



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.713

De 05 de maio de 2016

Autógrafo nº 093/16 – Projeto de Lei nº 087/16

Autoria: Vereador William Affonso

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Desperta Débora” a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de Maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de maio de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o dia “Desperta Débora”, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de maio.

Parágrafo Único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. (“PC”)